



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OF. SMA/GSA/167/ 2016

São Paulo, 10 de março de 2017

Ref.: Requerimento de Informação nº 42, de 2017.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência, por meio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, acerca do Requerimento de Informação nº 42, de 2017, que solicita *informações sobre a Resolução SMA nº35/2014 que criou a Comissão Permanente encarregada da criação e ampliação das áreas protegidas do estado*, esclareço que a resolução que trata do tema é a Resolução SMA nº25/2015, já tendo sido revogada pela Resolução SMA nº14/2017.

Acerca do questionamento sobre a Resolução SMA nº36/2014, que criou a área Especial do Estado (ASPE) Itapeva- Itararé, pode-se afirmar que a criação de Área sob Atenção Especial do Estado em Estudó para Expansão da Conservação da Biodiversidade – ASPE (figura definida pelo Decreto nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP), deu-se para o alcance de um primeiro grau de proteção e de indicação de interesse e prioridade do Estado na referida área, solicitando atenção especial no que se refere à fiscalização, planejamento e monitoramento da biodiversidade, e visando à realização de estudos para possível implantação de soluções e instrumentos de política pública ambiental com vistas à manutenção da integridade de ecossistemas locais ameaçados, sendo o que continua sendo desenvolvido pelo Estado e Prefeituras conjuntamente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração e apreço.

ANTONIO VELLOSO CARNEIRO

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor

SAMUEL MOREIRA

DD.Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Assessoria Técnica Casa Civil

Estado de São Paulo